

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

CIRC-GCGJ - 2762023

Código de validação: 3A6F2518E1

( relativo ao Processo 591342023 )

São Luís (MA), 14 de novembro de 2023

**A Sua Excelência a Senhora/o Senhor  
Juíza/Juiz de Direito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão**

**Assunto: Pedido de Providências. OFÍCIO Nº 149/2023-GP/OAB/MA. Apresentação de inscrição suplementar. DECISÃO-GCGJ – 18882023. PROCESSO Nº 59134/2023 – DIGIDOC**

Senhora Juíza/Senhor Juiz,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho, para conhecimento e providências cabíveis, o **OFÍCIO Nº 149/2023-GP/OAB/MA**, no qual a OAB-MA solicita a esta Corregedoria a emissão de ofício-circular aos magistrados/às magistradas e aos conciliadores/às conciliadoras maranhenses para que, nos casos em que haja atuação nos processos maranhenses de advogado de outro Estado que apresente somente inscrição em Seccional diversa, seja solicitada a inscrição suplementar do causídico ou sua declaração de que não patrocinam mais que 5 (cinco) causas por ano, de modo que seja cumprido o art. 10, §2º, do EAOB.

Na oportunidade, conforme a DECISÃO-GCGJ – 18882023, “ressalto que na hipótese em que o patrono não declare ou mesmo afirme expressamente o patrocínio de processos acima do permitido, as informações relativas a questão devem ser enviadas a Seccional deste Estado para a tomada das providências cabíveis.”

Atenciosamente,

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/11/2023 17:04 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

